



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Sociais

RESOLUÇÃO Nº 001/2021-CIS

Transferência Externa - Ano Letivo 2021.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Externa na Universidade Estadual de Maringá;

o Edital nº 004/2021-DAA, de 03/02/2021, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa para o ano letivo de 2021;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos da requerente e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Ciências Sociais** da UEM;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. *Deferir* o pedido de Transferência Externa da requerente relacionada abaixo, para o curso de **Ciências Sociais**, no ano letivo de 2021, conforme série de enquadramento abaixo, devendo concluir o curso no prazo máximo estabelecido:

Nome	Série de enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Maria Ariadne Ei Nakashima	3º Série	2024

Art. 2º. Estabelecer prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, conforme estabelecido no item 8.6 do Edital nº 004/2021-DAA.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 08 de março de 2021.

Prof. Dr. Thomás Antonio Burneiko Meira
Coordenador